



SENADO FEDERAL

Concede ao Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Pão.

Apresentação: 09/06/2026 14:25:07.150 - Mesa

PL n.3404/2024

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É concedido ao Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Pão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



* C B 2 6 1 2 0 0 2 5 3 0 0 0 *